

**COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO,
COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA**

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141 de 2009

Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral.

EMENDA N° - CCT

Art. 1º Altere-se a redação do § 2º do art. 57-E, da Lei nº 9.504/97, acrescido pelo art. 4º do PLC nº 141 de 2009.

Art. 57-E. (...)

§ 2º A violação do disposto neste artigo sujeita o responsável pela divulgação da propaganda e, quando comprovado seu prévio conhecimento, o beneficiário à multa no valor de R\$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*) a R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*)”

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa ampliar o direito de voto de eleitores em trânsito.

Sala da Comissão, em de agosto de 2009.

**Senador ARTHUR VIRGÍLIO
LÍDER DO PSDB**